



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro

XL SEMANA DA QUÍMICA

UM PASSEIO PELA PRÓPRIA HISTÓRIA

E CAMINHANDO PARA O FUTURO

**Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio de Janeiro – *Campus* Rio de
Janeiro**

Edital 12/2022

EDITAL Nº 12/2022

REGULAMENTO DE CONCESSÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A ESTUDANTES DURANTE A 40ª SEMANA DA QUÍMICA - UM PASSEIO PELA PRÓPRIA HISTÓRIA E CAMINHANDO PARA O FUTURO – DE 03 A 08 DE OUTUBRO DE 2022 – NO CAMPUS RIO DE JANEIRO DO IFRJ

A Direção Geral do *Campus* Rio de Janeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme portaria 0797/DGP/Reitoria de 10 de junho de 2022 torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para concessão de auxílio alimentação a estudantes durante a 40ª SEMANA DA QUÍMICA.

1. DO OBJETIVO

1.1. Conceder auxílio para almoço aos estudantes que atuarão no apoio ou programação da 40ª Semana da Química, possibilitando maior adesão ao evento.

2. NORMAS GERAIS

2.1. Este auxílio destina-se exclusivamente a estudantes do IFRJ que estiverem de fato atuando no evento por dois turnos completos ou mais, e apenas para os dias em que isso ocorra;

2.1.1. Os estudantes devem estar inscritos em uma das modalidades abaixo:

2.1.2. Membros da comissão organizadora

2.1.3. Voluntários de Apoio

2.1.4. Integrantes de Projeto Discente

2.1.5. Integrantes de Oficinas

2.1.6. Integrantes de Projetos da Feira Científico Tecnológica

2.2. O auxílio será individual e intransferível.

2.3. Estudantes que perfazem os dois ou mais turnos completos pela atuação combinada em mais de uma das modalidades citadas acima também farão jus à solicitação do auxílio.

2.4. Não é vedada a concessão deste auxílio para estudantes que recebam outros tipos de auxílios institucionais ou que trabalhem.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser realizada no período especificado no cronograma, através do formulário eletrônico Link: <https://forms.gle/TLxZqYnRzVLtypPu9>

3.2. No formulário eletrônico devem ser respondidos os itens:

3.2.1. Nome completo

3.2.2. Dados bancários e cpf

3.2.3. Tipo de atuação no evento

3.2.4. Título do projeto/Oficina/Comissão/Voluntário

3.2.5. Aceitação do termo de compromisso

3.2.6. Dias em que pretende permanecer dois ou mais turnos efetivamente atuando na(s) modalidade(s) em questão.

4. DO CONTROLE DA PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Independente da modalidade, os estudantes só receberão pelo(s) dia(s) em que de fato permanecerem dois ou mais turnos completos.
- 4.2. A presença e efetiva participação dos contemplados nas distintas modalidades durante os dois ou mais turnos será monitorada pelos membros da comissão organizadora e orientadores das atividades.
- 4.3. Faltas e grandes atrasos, mesmo que justificados, acarretará na devolução do auxílio do(s) dia(s) em questão.
- 4.4. Em caso de desistência o estudante deve comunicar à comissão organizadora pelo email semanavirtual.cmar@ifrj.edu.br

5. DOS HORÁRIOS DE ATUAÇÃO

- 5.1. Para a modalidade “Projetos Discentes” e “Oficinas” será considerado para este auxílio:
 - 5.1.1. O período de montagem dos espaços no sábado a tarde (30/09/2022) das 13:00 às 18:00
 - 5.1.2. O período de segunda a sexta, considerando os horários de apresentação, organização, fechamento e desmontagem dos espaços, das 08:00 às 21:00.
- 5.2. Para o modalidade “Feira Científico Tecnológica” será considerado apenas o período de apresentação obrigatória de terça a quinta
- 5.3. Para a modalidade Voluntários e Comissão será considerado o período de sábado (30/09/2022) a Sexta (07/10/2022)

6. DO AUXÍLIO

6.1. O auxílio concedido será no valor de R\$20,00 (vinte reais) por dia em que o estudante ficar por dois ou mais turnos completos e consecutivos.

6.2. O recurso será disponibilizado na forma de bolsa auxílio de cota única, a ser depositada diretamente em conta corrente do **estudante**, segundo disponibilidade orçamentária, seguindo a ordem de inscrição.

7. DA DEVOLUÇÃO DO AUXÍLIO

7.1. Em caso de constatada irregularidade, falta ou atraso, o estudante deverá restituir o fomento recebido, integral ou parcial, de acordo com a decisão da comissão organizadora, através de GRU no prazo de até 7 dias após o evento.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição/submissão de proposta implica o reconhecimento e a aceitação pelo proponente de todas as obrigações previstas neste Edital e dos documentos institucionais.
- 8.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora e homologados pela DEPPI.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2022

Sheila Albert dos Reis
Diretora de Extensão, Pós-graduação, Pesquisa e Inovação



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO
Campus Rio de Janeiro

**Edital concessão auxílio alimentação a estudantes durante a
40ª Semana da Química do IFRJ – *Campus* Rio de Janeiro**

Jefferson Robson Amorim da Silva
Diretor Geral do Campus Rio de Janeiro